



Prefeitura do Município de Itatiba

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º01941/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 49.411,32

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **LOCATÁRIA**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pelo Secretário da Saúde, Sr. **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 2585941 e do CPF n.º989.743.866-15.

b) Como **LOCADORES**:

TÂNIA MARA FUNCHAL SEABRA, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º M-2.768.957 – SSP/MG e do CPF n.º 571.398.576-87, residente e domiciliada na Alameda das Sucupiras, Lote 1, Quadra 5, Chamonix, neste Município de Itatiba, estado de São Paulo; **CARLOS ALBERTO FUNCHAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG M2841177 – SSP/MG e do CPF n.º413.763.236-72, residente e domiciliado em 76 Bowers St., Newton, Massachusetts, Estados Unidos da América, neste ato representado por sua procuradora **TÂNIA MARA FUNCHAL SEABRA**, acima qualificada, conforme procuração encartada nos autos do procedimento em epígrafe; **JOSEANNE RODRIGUES SANT'ANNA**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 36.567.401-1 – SSP/SP e do CPF n.º565.467.265-72, residente e domiciliada na Rua Itu, n.º86, apto. 73, bloco B, Bairro do Bosque, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.



Prefeitura do Município de Itatiba

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º001/2013, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º01941/2009.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo do Contrato n.º001/2013 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.117,61 (quatro mil e cento e dezessete reais e sessenta e um centavos). Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.300.0000 – Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, Nota de Empenho nº617-000, no valor de R\$ 38.230,07 (trinta e oito mil e duzentos e trinta reais e sete centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.300.0000 – Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, Nota de Empenho nº618-000, no valor de R\$ 6.861,73 (seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.300.0000 – Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, Nota de Empenho nº619-000, no valor de R\$ 3.921,04 (três mil e novecentos e vinte e um reais e quatro centavos). Para o exercício de 2019 serão feitas novas notas de empenho no valor total de R\$ 398,48 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba

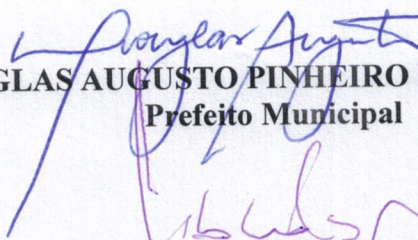
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

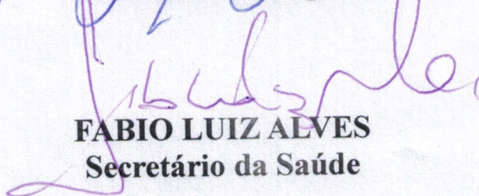
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º001/2013, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

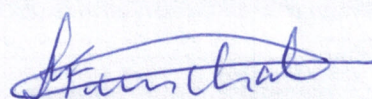
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04/01/2018.

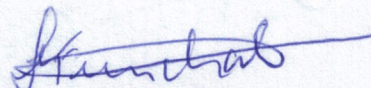
Pela Locatária:

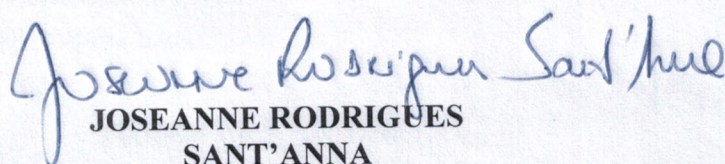

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FABIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde

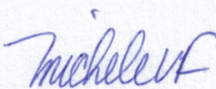
Pelos Locadores:

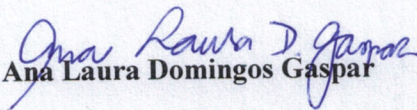

TANIA MARA FUNCHAL SEABRA


CARLOS ALBERTO FUNCHAL
Tânia Mara Funchal Seabra (Procuradora)


JOSEANNE RODRIGUES
SANT'ANNA

Testemunhas:


Michele Viviane Fumachi


Ana Laura Domingos Gaspar

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º001/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º 01941/2009 firmado em 04/01/2018.